

**Assinaturas**

## CAPITAL

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Por anno .....       | 100000 |
| Por nova mes...      | 50000  |
| Por seis meses ..... | 30000  |

A assinatura paga-se adiantada, pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Número avulso—100 rs.

**A REGENERACÃO****ORGAM DO PARTIDO LIBERAL**

29 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 29

**ANNO XIII****Desterro,—Quinta-feira 10 de Março de 1881****N. 19****PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA****ASSEMBLÉA LEGISLATIVA****SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1881***Presidencia do Sr. Olympio Pitanga*

A's 11 horas da manhã, feita a chamada acham-se presentes, os srs. Pitanga, José Caetano, Wendlhausen, Leitão de Almeida, João Narciso, Elysee, Mello, Juvencio Costa, Joaquim Lobo, Silvio Pellico, Alaino de Farias, e Tolentino.

Faltam, com participação, os srs. Schulut, João Ramos, João Rodrigues e Luiz Caldeira; e sem causa participada, os srs. Pedro Lobo, Mafrá, Custodio Martins e Serpa.

Abre-se a sessão.

É lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE****Ofícios:**

Um do secretario do governo de 14 do mes corrente, comunicando ter expedido ordem à thesouraria provincial para ser paga a conta de João Benjamim Wendlhausen, na importancia de 5878 rs. de diversos objectos fornecidos á esta assemble.—Introduzido.

Outro do mesmo datado de 19 do mesmo mes, ao presidente da província, remetendo pela via da imprensa municipal de Coritiba, — A caminhada dos camara.

**Petição:**

De Severino Francisco dos Santos Filho e outros moradores no Saco Grande de Itacorobí, distrito de S. Antonio, pedindo a criação de duas escolas para os sexos masculino e feminino da mesma localidade.—A's comissões de instrução publica e fazenda.

**Pareceres****São lidos os seguintes:**

Um da comissão de fazenda, sobre o projeto n. 4 que transfere a conta de 1 de Março do corrente anno, a hora regimental das sessões para as 6 da tarde, — entendendo que o mesmo projeto não deve ser adoptado. — Fica adiado por ter pedido a palavra o Sr. deputado Tolentino, e para ser discutido quando for dado para Ordem do dia.

Outro das comissões reunidas de camara e fazenda, sobre a petição dos moradores da freguesia de São Bento, em que pedem se habilitar a camara municipal de S. Francisco a despedir a quantia de 50\$ rs. com a compra de terreno para o comitório da mesma freguesia e que na lei do orçamento provincial se inclua a importancia de 500\$ rs. para construção da igreja de N. S. da Glória, — opinando que seja attendida. 1º parte do pedido, e que quanto á 2º que se aguarda o discussão do orçamento provincial, afim de se conhecer se ha meios de facilitar semelhante despesa. — É aprovado e remetido ás referidas comissões para attenderem no que lhes é relativo.

Outro da comissão de fazenda, sobre a petição de Francisco Damas de Souza Schulut, em que allega ter despendido a quantia de 148\$ rs. com estapas que adiantou ás praças, quando comandante de um destacamento na cidade de Lages em 1874, — entendendo que a mesma petição seja indeferida. — É aprovado.

São lidos os seguintes pareceres da comissão de commercio, industria, etc.

**PARECER**

A Comissão de commercio, industria, etc., a que foi presente o requerimento do cidadão Polydoro Olavo de S. Thiago, empresario da Linha ferrea carril urbana, que parte da praça da Matriz e vai pelo Matto-Grosso e Praia do Fóra até as imediações do antigo forte de S. Luiz nesta cidade, no qual pede que se amplie o privilegio que lhe foi concedido pela lei 660 de 17 de Abril de 1872, permitindo-se-lhe a autorização necessaria para estender a linha de ferro carril que já funciona, levando-a pelas ruas das Olarias, Tronqueira, Menino Deus, São Trindade e zonas adjacentes; considerando que o supplicante foi o iniciador deste melhoramento importante do que já principia a gozar esta capital; considerando que elle já possui o privilegio para tal serviço; considerando, que o prolongamento das linhas até a SS. Trindade, abrangendo as ruas supramencionadas constituirá um melhoramento importantíssimo e trará como consequência imediata grande desenvolvimento á esta capital e seus arredores, promovendo a construção de prédios urbanos; aumento á circulação e movimento de pessoas, o portanto,

empresa ou qualquer outra a quem transferir o actual privilegio e o que foi concedido pela citada lei n. 660 de 17 de Abril de 1872.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das comissões, 19 de Fevereiro de 1881. Joaquim de Souza Lobo, — Francisco Leitão de Almeida.

**PARECER**

A comissão de commercio etc., folha presentes os requerimentos do Dr. Polydoro Olavo de S. Thiago e do Eduardo Salles, pedindo aquelle a ampliação do privilegio que em virtude da lei n. 660 de 17 de Abril de 1872, lhe fora concedido pela presidencia da província, no modo a poder estender a linha urbana de ferro carril pelas ruas das Olarias, Tronqueira, Menino Deus, até o Estreito, prolongando-a até a freguesia da SS. Trindade e zonas adjacentes; este, simplesmente privilegio por 25 annos para, de conformidade com as bases indicadas na referida lei construir nesta capital, sem prejuizo do direito adquirido, uma linha de ferro carril, movida por animais ou a vapor a qual partira dos largos da Carioca ou Palacio, ou de outro qualquer lugar mais apropriado, percorrendo as ruas que forem necessárias até terminação das linhas que deverão chegar ao Estreito e

500 mts. de distância, que não ultrapassará o limite da freguesia da SS. Trindade, e que o proprietário o actuaria.

Da Polydoro Olavo de S. Thiago em virtude da citada lei n. 660 de 17 de Abril de 1872 por isso que esta só se refere á pontos certos e determinados.

Considerando mais que, se assim não forá, seria privilegiar-se a los dos privilégios;

Considerando também que posto não fosse cumprida *in toto* polo 1º pensionario e actual concessionario da linha existente o contrato feito com a presidencia da província para estabelecimento da dita linha, nas ruas determinadas na citada lei n. 660, ha todo grande trabalho feito, e já exposto à concorrência publica;

Considerando que quando mesmo estivesse concluída a dita linha, ainda assim não assistia ao actual concessionario, direito de preferencia para o estabelecimento da 2º linha, ora requerido, visto como só procede esse direito das melhores vantagens que possam oferecer á província os concorrentes ao privilegio, sendo, por isso, que nessas respectivas lois de concessão do privilegios não se deixá de assinalar esta mesma clausula.

Considerando que mesmo que deva-se estabelecer á livre e geral concorrência á concessão de privilegios de modo á poder verificar-se qual o concorrente que oferece maiores vantagens á província.

Considerando que o 2º pensionario Eduardo Salles pede a concessão do privilegio, restringindo á 25 annos o prazo da mesma, o que incontestavelmente é já uma vantagem para a província, visto ser 35 annos o prazo dalo n. 660 que concedeu identico privilegio;

Considerando mais, que o 2º pensionario poderá apresentar ainda outras vantagens visto achar-se nas condições de por si só estabelecer a linha de ferro carril, ora requerida;

Considerando, finalmente, que só se pode fazer a concessão que os preten-

dentes querem em virtude da nova lei, visto como constituirá esta um novo privilegio, com o qual nada tem que ver o do que trata a citada lei n. 660;

E' de parecer, que se dé deferimento á ambas as petições, como a adopção do seguinte

**PROJECTO N. 10**

A Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina, resolve:

Artigo 1º. Fica o presidente da província autorizado a conceder privilegio exclusivo ao Dr. Polydoro Olavo de S. Thiago, a Eduardo Salles, ou a quem melhores vantagens oferecer, para por si ou por meio de companhia competente organizada, estabelecer n'esta capital, uma linha de ferro carril, de bitola estreita, servida por animais ou a vapor, sem prejuizo da já concedida em virtude da lei n. 660 de 17 de Abril de 1872; a qual se estenderá ás ruas das Olarias, Tronqueira, Menino Deus, até o Estreito, e d'este á freguesia da SS. Trindade, podendo ter como ponto de partida o largo do Palacio, ou da Carioca, ou outro mais apropriado.

Artigo 2º. O prazo do privilegio será de 25 annos, findo o qual, passará para o domínio da camara municipal da capital que entrará desde logo no uso e goso das linhas existentes e respectivo material, sem obrigação de indemnização por alguma eventual empresa ou a outra qualquer que dir estabeleça em virtude da presente lei.

Artigo 3º. Sora de um anno o prazo para o conhecimento do privilegio.

Artigo 4º. A província não garantirá juro algum pelo capital a empregar-se, ou nova indemnização por quaisquer prejuizos.

Artigo 5º. O presidente da província de acordo com o concessionario organizará o respectivo contrato — no qual se garantirá a comodidade do serviço publico e se marcará o maximo das taxas e o numero de viagens.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, em 18 de Fevereiro de 1881. — O relator, Francisco Tolentino Vieira de Souza.

Julgados objectos de deliberação, vio a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos.

O Sr. 1º Secretario comunica que vao subir á sanção, sob n. 1, o projeto do corrente anno, sobre o matadouro público além do Estreito.

Passa-se á

**ORDEN DO DIA****A pensionaria**

Entra em 1º discussão o projeto n. 8, que regula as aposentadorias dos empregados provinciais e municipais, provisões na forma da lei de 26 de Março de 1858.

É sem debate aprovado para passar á 2º discussão.

**Posturas**

Entra em 3º discussão o projeto n. 6, aprovando posturas municipais da camara da Laguna.

Não havendo quem pedisse a palavra e verificando-se não haver numero legal para a votação, o Sr. presidente levanta a sessão, e designa a seguinte

**Ordem do dia**

Discussão do parecer adiado da comissão de fazenda sobre o projeto n. 4, que altera as horas da sessão da assembleia provincial para a noite; 2º discussão do projeto n. 8; 3º dia dos ns. 6 e 7.

**Assinaturas**

## FORA

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Por anno .....       | 112656 |
| Por nova mes...      | 35000  |
| Por seis meses ..... | 62000  |

A assinatura paga-se adiantada, pode começar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

Anuncios—100 rs. a linha

**SESSÃO ORDINARIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1881**

*Presidencia do Sr. Olympio Pitanga*

A's 11 horas da manhã, folha a chamaada, acham-se presentes os Srs. Pitanga, José Castano, Wendlhausen, Leitão d'Almeida, Schulut, João Narciso, Elysee, Mello, Juvencio Costa, Joaquim Lobo, Silvio Pellico, Alaino de Farias, Tolentino e João Rodrigues.

Faltam com causa participada os Srs. João Ramos e Luiz Caldeira, e sem ella os Srs. Pedro Lobo, Mafrá, Custodio Martins e Sampaio.

Abre-se a sessão.

É-lhe aprovado a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

**EXPEDIENTE****Ofício :**

Do secretario do governo, de 19 do mes corrente, remetendo outro da camara municipal da capital com um projeto de regulamento para o serviço dos carros, bonés e outros veículos empregados no serviço desta cidade. — A comissão da camara municipal.

**Petição :**

De Manoel Joaquim e outros moradores em Furadinho, distrito da Enseada de Beira, requerendo a criação de uma escola para menino e menina n'aquelle lugar, e a nomeação de mestre para ensinar os meninos.

**Outras**

De Francisco Lepper, estabelecendo na cidade de Joinville com fabrica de mobilia, pedindo diminuição nos direitos de exportação ou favorável parecer d'esta assembleia ao governo imperial, afim de que este auxilio a sua empresa com um empréstimo de cinco contos, sem juros e a prazo de dez annos. — A comissão da fazenda.

É lido e aprovado um parecer da comissão da camara sobre a petição de Joaquim Lourenço de Souza Medeiros, procurador municipal da camara de S. José, declarando que a mesma camara informe se o referido procurador está quite com os cofres municipais por prestações de contas ou se tem alcance e fiança na forma da lei vigente;

São também lidos dois pareceres das comissões reunidas de instrução publica e orçamento provincial, sobre a criação de escolas nas Ardas e Sambagui, distritos de S. Miguel e Santo Antonio, intendendo que a respeito sejam ouvidos os parochos e camaras municipais respectivas.

Ficão addiados por ter sobre elles pedido a sanção.

É ainda lido outro parecer da comissão de camara que também fica addiado por ter pedido a palavra o mesmo Sr. deputado, sobre a petição do Eduardo Salles, entendendo que a respeito informe a camara municipal da capital.

É aprovado para ser remetido a comissão a redacção do projeto n. 5, aprovando artigos das posturas da camara municipal de S. José. Passa-se a

**ORDEN DO DIA**

*Mudança das horas das sessões para a noite*

Entra em discussão o parecer da comissão de fazenda sobre o projeto n. 4, que altera as horas da sessão da assembleia provincial para a noite; 2º discussão do projeto n. 8; 3º dia dos ns. 6 e 7.

*O Sr. Tolentino:* — Sr. presidente, não é um grande acanhamento que entre no debate do projeto em discussão.

Muitas são as razões que me collocam neste estado, e entre elas sobresistem duas: por ter de combater as razões apresentadas pelo meu distinto colega, o Sr. padre Almeida...

O Sr. ALMEIDA:—Desculpe-me V. Ex., apenas fiz algumas considerações.

O Sr. TOLENTINO:—...e por ter de combater as razões constantes do parecer, cuja leitura acaba de ser feita.

Sr. presidente, por motivos independentes de minha vontade, deixei de justificar este projecto na ocasião em que ele entrou em 1ª discussão. Achava-me então ausente; e voltando à esta assembleia já o encontrei com viagem forçada para a comissão de orçamento provincial, da qual acaba de sair com o parecer em discussão.

Sr. presidente, a utilidade do projecto que ora se discute é, no meu pensar, incontestável.

E' sabido que nossas sessões não são tão concorridas — como fôra para de sejar.

O Sr. ELYSUS:—A culpa não é nossa. Em todo caso, temos os elementos da publicidade.

O Sr. TOLENTINO:—Sei que temos um tachygrapho, que temos um jornal que publica nossos debates; mas também sei que a todos não é dado ser assinante desse jornal. Com isto, quer dizer que apesar de termos um tachygrapho e dispormos de um jornal, nem assim os nossos debates podem chegar ao conhecimento de todos aqueles que têm direito de julgar do nosso comportamento nesta casa.

Pareceu, Sr. presidente, e assim o disse o distinto colega que impugnou o projecto em primeiro lugar, uma vaidade, a aprovação do projecto ora em discussão; mas tal vaidade não existe, porque o que me impeliu à apresentá-lo, foi unicamente a sua reconhecida e incontestável utilidade. Vai lhe ser, se eu dispor desse dotes oratórios que aliás posso o meu distinto colega, que assim e injustamente qualificou meu procedimento, achando motivos para movimentos de atenção. S. Ex., sim, é que poderia atrair aqui nas sessões nocturnas, a sociedade catarinense, porque si alguém possuísse em grau elevado todas essas qualidades invejáveis, todos esses dotes preciosos que constituem um bom orador, à S. Ex. que, sem contestação, é um ornamento dessa casa...

O Sr. ALMEIDA:—E' bondade do nobre deputado.

O Sr. TOLENTINO:—...e não eu, que sou um dos seus mais obscuros membros (*Não apoiados*).

O Sr. ALMEIDA:—E, pelo contrário, um dos seus melhores ornamentos.

O Sr. TOLENTINO:—Consequentemente, não foi por vaidade e menos ainda pelas razões adduzidas pelo meu nobre colega no seu discurso, que só hoje me veio às mãos.

Sr. presidente, que ha utilidade na adopção do projecto, não se pôde negar.

Nem tão pouco ha nello a novidade que pareceu ao meu nobre colega, porque na província do Rio-Grande do Sul a Assembleia provincial trânsfere à noite, e o mesmo sucede nas províncias do Espírito-Santo e Minas-Geraes. Portanto, senhores, não se continua a dizer que este projecto vem trazer uma completa novidade nos annaes de nossos parlamentos.

As vantagens que decorrem de serem à noite as nossas sessões, são intuitivas.

E' sabido que à noite os artistas, comerciantes, empregados públicos e cidadãos de outras classes, poderão comparecer aos nossos debates; e, certamente não o farão como parece ao nobre e distinto colega, na suposição de ser a assembleia um teatro de exhibição de dotes oratórios, o proprio de scenas de tumulto e desrespeito. Não penso assim: semelhante idéa é até retrógrada, porque o povo é também rei e tem magistral, e consequentemente o direito de julgar-nos, de aquilatar o

noso procedimento nesta casa, e fazer dentro das normas prescritas alogios ou censuras pelo modo porque aqui o representamos.

Entendo, pois senhores, que o operário, que o empregado público, que enfim todo e qualquer cidadão no livre gosto de suas regalias, tem incontestável direito de apreciar o modo pelo qual desempenhamos o nosso mandato neste recinto.

O Sr. ALCINO:—Apoiado.

O Sr. TOLENTINO:—Entendo, pois, Sr. presidente, que esta simples razão fôra bastante para determinar a adopção do projecto n.º 4.

O projecto porém, tem um voto contrario à illustre comissão de fazenda, porque demanda uma despesa, quo, as circunstâncias da província não permitem satisfazer, — na opinião da mesma comissão.

Mas, senhores, por ventura tractamos da iluminação de um palácio ou de um estabelecimento com muitas dependências? Não, tracemos apenas da iluminação desta casa, cujas proporções são modestas. Perguntarei: quanto liga a nobre comissão que a província terá de gastar com esta iluminação?

O Sr. ELYSUS:—Qualquer que seja a quantia, desde que a despesa não é necessária, deve ella ser poupana aos cofres. E' uma economia que todas as razões autorizam a fazer.

O Sr. TOLENTINO:—Mas a economia não está em não gastar, mas em gastar bem.

O Sr. ELYSUS:—Este não é o caso.

O Sr. TOLENTINO:—E'; e tanto mais que a despesa não é tão avultada que por amor d'ella se deva condenar o projecto.

O meu distinto colega não respondeu à pergunta que lhe fiz: em quanto orga a despesa a fazer-se com a iluminação deste edifício? Não sou profissional, senhores, mas me parece que com quantia inferior a 2000000 se atenderia no serviço d'essa iluminação.

O Sr. ELYSUS:—Isto no primeiro anno.

O Sr. TOLENTINO:—Sim, no primeiro anno, porque uma vez adquirido o material, a despesa seria menor.

Assim, pois, acho também que por este lado a honrada comissão de fazenda não teve razão em condenar o projecto.

Acresce aí-la outra circunstância, senhores. Como sabemos, as assembleias provinciais temem necessidade de trabalhar a toda e qualquer hora, dadas certas e imperiosas circunstâncias. Suponha-se que seja tal a materia que em uma sessão extraordinária, ou mesmo ordinária, não se possa concluir. Per-

O Sr. ELYSUS:—Para estes casos existe a verba do expediente.

O Sr. TOLENTINO:—Seja por esta ou outra verba, o que é certo é que, à vista das razões que venho de expôr, o material para a iluminação deve sempre existir, e sendo assim, claro é que muito pouvo irá gastar a província.

E demais, o projecto não determina que as sessões à noite, sejam desde já;

mas do 1º de Março em diante, o que quer dizer que este anno só terão lugar durante um mês.

Si, porém, as despezas que se têm de fazer, são inexequíveis por excessivas, como erroneamente pensa a illustriada e nobre comissão; ah! estão os meios legais de ocorrer-se a elas, ou, quando não, poderia qualquer de vós, verificado esta impossibilidade, pedir a revogação da lei, sem contudo prejudicar-se a província.

Mas até agora a nobre comissão não demonstrou a inexequibilidade do projecto por excesso de despesa, e nem tão pouco a sua inutilidade.

La-me esquecendo de um ponto de que tratou o meu nobre colega que em primeir lugar impugnou o projecto.

Disse S. Ex. — que não havia necessidade de trabalhar-se à noite, porque a ser assim, perguntou S. Ex.: o que se havia de fazer de dia?

Senhores, a resposta é óbvia: quando o nobre deputado não quisesse recostar-se em sua cadeira no hotel da sua residência, ou ler os periodicos do dia, ou qualquer livro, ou estudar a nossa legislatura provincial, ou finalmente fazer o que melhor lhe parecesse; podia vir a esta casa trabalhar nas comissões, certo de que—bem, e com notável proveito—consumia esse tempo.

E de dia, estes trabalhos poderiam ser melhor desempenhados do que durante as horas das sessões, em que muitas vezes pareceres de comissões sobre assuntos importantes são lavrados sobre a pena.

Haveria mais tempo, o portanto maior seria a reflexão e o estudo.

O Sr. ELYSUS:—O resultado seria o mesmo porque na discussão qualquer desfeita seria corrígida.

O Sr. TOLENTINO:—Mas no intervallo da sessão, durante as muitas horas do dia, os pareceres seriam, não ha nego, mas bem elaborados.

Já se vê, pois, Sr. presidente, que não foi por valido que apresentei o projecto em discussão, mas sim levado pela sua utilidade.

As despezas, attentes os benefícios resultados e considerações expostas, não são e nem podem constituir-se em uma razão tão forte, que venha impedir a passagem do projecto n.º 4.

Por todas estas razões, insisto, pois, pela adopção do projecto em discussão.

Tenho concluído.

O Sr. ALCINO:—Muito bem.

O Sr. ALMEIDA:—Sr. presidente, não tenho tento de tornar mais parte na discussão do projecto n.º 4; pretendia restringir-me às considerações que fiz no dia 15; e quando foi elle dada p'ra V. Ex. para 1ª discussão, continuei a falar, e por ver que o nobre deputado que von da precedente, autor do dito projecto, foi propositalmente um pouco injusto para comigo!

O Sr. TOLENTINO:—Não apoiado.

O Sr. ALMEIDA:—Continuo portanto, Sr. presidente, a pensar da mesma maneira, porque vejo de pé todas as considerações que fiz, e porque S. Ex. não justificou coerentemente vantagem alguma em sua pretensiosa innovação, nem me produziu o menor abalo suas allegações.

O Sr. TOLENTINO:—O nobre deputado encara as couças por um prisma muito diverso, e portanto não admira que não estejamos de acordo.

O Sr. ALMEIDA:—Ainda assim, senhor presidente, eu poderia guardar perfeito silêncio em face do judicio que vem de dar a nobre comissão de fazenda, mas não posso deixar de acudir ao debate em vista do magnifico argumento, do argumento *Achilles* do nobre autor do projecto, a impossibilidade de comparecer de dia às sessões destas casas a classe dos empregados públicos e certa gente, que a esse tempo se está ocupada, e que também, atentos os seus exigentes recursos, não podem assignar o jornal que publica os nossos debates!

O Sr. TOLENTINO:—Todos aqueles que tem o direito de apreciar o nosso comportamento nesta casa.

O Sr. ALMEIDA:—Pensei Sr. presidente, que o nobre deputado, com a eloquencia que lhe é muito familiar podesse sophislar melhor e de forma a amparar mais condignamente o seu defendido projecto? Porém não admiro-me, porque fertil o terreno, dificil ser-lhe-ha conseguir seu *desideratum*.

O Sr. TOLENTINO:—O nobre deputado que está sophismando; e sem saber o terreno em que pisa.

O Sr. ALMEIDA:—Desculpe-me V. Ex., não estou sophismando, nem disso

carece a importancia do assumpto para mim; apenas um mero satellite que o acompanha em sua derrota.

Posto isto Sr. presidente, hajo o nobre deputado convir que diga-lho, que a distincta sociedade catarinense compõe-se simples e exclusivamente de empregados públicos? Só elles os *mais ultra* apreciadores de bom gosto! Ellos só os interessados nos trabalhos desta casa?

O Sr. ALCINO:—Porque é a classe mais ilustrada, como V. Ex. mesmo hajo convir?

O Sr. TOLENTINO:—Muito apoiado.

O Sr. ALMEIDA:—Não apoiado, senhores...

O Sr. SILVIO PRÉLICO:—É sem contestação, a classe mais ilustrada, só da paz inteiro, quanto mais da proximidade.

O Sr. ALMEIDA:—Exprimindo-vos assim, meus nobres senhores farão uma injustiça, que revolta ha maiores! porque: a minha nobre classe, a classe dos sacerdotes, será imbecil a dos magistrados? serão todos uns misantropos, que teme tudo a estas couças? Os advogados serão todos uns flâncios, que não codem um passo a seu andar proprio? Os juizes rotiradores de suas comarcas, com licença ou sem ella, e que com seus bons manejos por ahi andam afrontando a opinião publica, serão todos uns presunçados?

O Sr. TOLENTINO:—Diz muito bem; temos as classes científicas e outras além das empregados públicos.

O Sr. ALMEIDA:—Finalmente, Sr. presidente, desto tudo quanto fiz imitação! E' disculpa o nobre collega, não procede essa allegação, não só são outros os meios, os recursos de que dispõem essas nossas co-irmãs, mas desconheço o meu amigo, as Ilachauas, as escenas burlescas e os disturbios, que continuadamente são nas assembleias d'essas províncias a só por causa da hora de suas sessões! Senão, Sr. presidente, de tal ordem, que a classe vila é torpe, de volta com o clavo a democracia chegar a desmobilizar facas e punhais, a empunhar mesmo rewolvens, que a força publica tem sido requisitada para manter a ordem e continuar a sessão!

E penso que meu nobre collega não deseja vir em sua casa do mesmo sem mistura!...

O Sr. TOLENTINO:—Isto são factos lamentáveis, mas que se fêm dado até dia na Corte, na Câmara dos Srs. deputados.

O Sr. ALMEIDA:—Com aliás isto se argumenta: Mais uma vez de sobre para preavermos-nos, não consentindo quais sessões da assembleia seja de notar.

O Sr. TOLENTINO:—Aqui não ha reio que sejas desagradáveis se produzido, porque o povo catarinense é por demais orderado.

O Sr. ALMEIDA:—Sou o primeiro em reconhecer esse bom prelício; mas devemos prever os acontecimentos para preventiv-los.

Finalmente, Sr. presidente disse-me o meu nobre collega, no final de suas razões, —converte-se meu projecto em lei, se não der em resultado o que almejado, derroga-se a lei!...

Ora, Sr. presidente, isto não se comenta!... E poia não prosseguei mais; a vista das considerações feitas a parcer judicial do nobre comissão de fazenda conduirei dizendo que, melhor faria que o meu nobre collega desse o exemplo da cegueira do seu projecto; e conciso disto atrovo-me a pedir-lheua retirada da discussão.

O Sr. TOLENTINO:—Jamais!

O Sr. ALMEIDA:—Tenho concluído.

O Sr. ALCINO:—O nobre deputado lo-  
mou a novente por Juno.

O Sr. TOLENTINO.—Sr. presidente, suppos que o nobre e distinto collega que acaba de sentar-se, viesse aduzir argumentos fortes e convincentes acerca da inutilidade do projecto em discussão; assim, porém, não sucedeu, e vi, como toda a casa, o nobre deputado titilando e colocado em um terreno todo escorregadio de qual não podia sair apesar de grande esforço, sentiu rívolas e caiu na propria cadeira onde se acha sentado.

O Sr. ALMEIDA:—Não apoiado.

O Sr. TOLENTINO:—Sr. presidente, o nobre deputado, tendo por vontade exibir-se logo no primeiro dia de sua chegada à esta casa, elle o fez combatiendo, sem consegue, o projecto n.º 4.

O Sr. ALMEIDA:—Desculpe: não com-

lari o seu projecto, apenas fiz algumas considerações.

O Sr. TOLENTINO.—Se não combateu, a consequência lógica é que deve votar por elle. Porem as razões que apresentou, e constam da seu discurso, e as que acaba de manifestar na tribuna, são tão improcedentes, ou frivolas que só não fôra a desferencia que o meu nobre collega me merece, por certo em não as responderia.

O Sr. ALMEIDA.—Muito obrigado.

O Sr. TOLENTINO.—Disse o nobre deputado que devíamos fazer com que o projecto não passasse, para não reproduzirem-se as scenas escandalosas que se tem dada na camera dos Srs. deputados, e na Assembleia provincial de Minas, mesmo porque era iniúgo das imitações.

Direi, Sr. presidente, que as scenas, as quais o nobre deputado se refere, tomaram lugar em uma escala muito maior e mais horrora na camera dos Srs. deputados que, como é sabido, functionou durante o dia. Portanto receciam de o nobre deputado, que se repetiam aqui no seio da representação provincial, essas mesmas scenas, para ser coberto dava mandar fechar as portas dessa assembleia para que nenhuma penetrasse no recinto mesmo de dia.

O Sr. ALVES.—Apoiado.

O Sr. TOLENTINO.—Entretanto a Assembleia functiona desde muito tempo, e não me consta que, dentre os espectadores, ao menos, partisse um acto que mostrasse desrespeito à esta corporação.

Disse eu em aparte ao meu nobre collega, que o povo catharinense era por demais orgulhoso e seria mesmo incapaz de atirar-se vertiginosamente n'esta senda tortuosa do desrespeito às instituições do paiz; e disse muita bem, Srs., porque, para comprovar a mesma assertão, basta o facto que acabei de citar: a província tem sua representação ha muitos annos, e ainda não se deu o desacato que tanto recela o nobre collega, por parte das galerias. E este procedimento é sem dúvida, o attestado mais honroso para o futuro com relação aos infundados receios do nobre deputado.

Disse, ainda mais o nobre deputado, que em como autor, aliás obscuro.... O Sr. LEITÃO DE ALMEIDA.—Não apoiado.

O Sr. TOLENTINO.—...do projecto que se discute, devia até convencer-me da sua improcedência, para o fim de reponer a sua retirada da discussão.

Srs. se eu ao começar o meu fraco discurso, disse que não era por vaidade que tinha confeccionado o projecto em discussão, à cujo trabalho presidiu o necessário estudo, é claro que se essas mesmas razões actuaram em meu espírito, para vir á tribuna sustentá-lo, não o devo agora fazer, quando subsistem inalteráveis essas mesmas razões. E nem foi, por sinal, de ostentação, que apresentei o projecto; não, srs. apresentei-o, como já disse, reconhecendo que d'elles resultaria benefícios para a província, a assigná-los conseguintemente, seria incoherencia minha, se, agora viesse requerer sua retirada da discussão. Não o farci.

Este projecto pode não ser tão conveniente como se me sentia, porque posso, estar em erro, que é afinal acha da humanidade; além disso, sou d'entre vós, o discípulo que aprendeu com (não apoiado), tão notáveis mestres.

Porem, Srs., apesar da maestria do tão distinto impugnador do projecto, apesar da sua oração quasi sempre tão succulenta e brilhante, que desperta aplausos; não me convenceu por qualquer modo, que não era util o projecto n.º 4; a contrario tentando fazê-lo, mas me convenceu da conveniencia da sua prompta passagem.

Seria, por isso, incoherencia minha, se viesse agora quando tantas razões militam á seu favor, retirá-lo da discussão.

Não o farei, repito.

São estas as considerações que ainda uma vez tenho a expor, continuando assim a sustentá-las, enquanto não me convencerem do contrario.

Tenho concluído. (Continua)

## SECÇÃO GERAL

### NOTICIARIO

Pelo *Canova*, entrado da corte, tivemos notícias até o dia 3.

Faleceu no dia 1, vítima de uma congestão, o senador do Império Cândido Mendes de Almeida.

Era um dos homens notaveis de nosso paiz, já por sua ilustração, já por sua probidade.

Tribuno notável, advogado distinto, jornalista, e dotado de extenso amor ás lettras, o Dr. Cândido Mendes legou a seu paiz inúmeras e importantes obras.

A patria perde n'elle um filho dilecto.

Constava na corte que o Sr. deputado Dr. Manoel Alves de Araújo estava nomeado presidente de uma província.

Não tendo sido fiel a noticia que deu um jornal do sul, acerca da nomeação de alguns presidentes, e do qual extractamos o que a tal respeito dissimulou no nosso penultimo numero, de novo publicamo as nomeações, conforme dâ o *Crucero* de 3 do corrente:

Foram nomeados presidentes das províncias:

- Do Paraíba, o bacharel Manoel Pinto de Souza Dantas Filho.
- Do Ceará, o senador Pedro Leão Velloso.
- De Pernambuco, o bacharel José Antônio de Souza Lima.
- Da Bahia, o senador José Lustosa da Cunha Paranhos.
- Do Rio de Janeiro, o Dr. Martinho Alves da Silva Campos.
- De Minas-Geraes, o senador João Flárentino Meira de Vasconcelos.

O Sr. LEITÃO DE ALMEIDA.—Não apoiado.

O Sr. TOLENTINO.—...do projecto que se discute, devia até convencer-me da sua improcedência, para o fim de reponer a sua retirada da discussão.

Srs. se eu ao começar o meu fraco discurso, disse que não era por vaidade que tinha confeccionado o projecto em discussão, à cujo trabalho presidiu o necessário estudo, é claro que se essas mesmas razões actuaram em meu espírito, para vir á tribuna sustentá-lo, não o devo agora fazer, quando subsistem inalteráveis essas mesmas razões. E nem foi, por sinal, de ostentação, que apresentei o projecto; não, srs. apresentei-o, como já disse, reconhecendo que d'elles resultaria benefícios para a província, a assigná-los conseguintemente, seria incoherencia minha, se, agora viesse requerer sua retirada da discussão. Não o farci.

Este projecto pode não ser tão conveniente como se me sentia, porque posso, estar em erro, que é afinal acha da humanidade; além disso, sou d'entre vós, o discípulo que aprendeu com (não apoiado), tão notáveis mestres.

Porem, Srs., apesar da maestria do tão distinto impugnador do projecto, apesar da sua oração quasi sempre tão succulenta e brilhante, que desperta aplausos; não me convenceu por qualquer modo, que não era util o projecto n.º 4; a contrario tentando fazê-lo, mas me convenceu da conveniencia da sua prompta passagem.

Seria, por isso, incoherencia minha, se viesse agora quando tantas razões militam á seu favor, retirá-lo da discussão.

guardião Silvano dos Passos, o criado do commandante e mais seis praças da guarnição, afim de bordejar no ancoradouro, conforme pedira aquele guardião.

O tempo era magnifico, havendo apenas uma viragem regular, e a canoa, tendo largado de bordo, fez-se á volta em direção ao Serro, não regressando até o dia 24.

A respeito deste facto diz o commandante da corveta *Trajano*, em uma carta particular datada de 23:

Já providenciei em tudo ao meu alcance. Recorreu-se a costa e nenhum indicio de naufrágio. Os vigias e guardas das costas do norte e do sul não dão o menor signal de vestígios produzidos por qualquer desgraça.

Acreditamos por agora que fossem levados pelas correntezas e força de NE, que era regular, e depois de lutar em borborejos, se abrigasssem afinal em algum navio que se destinava áquellas paragens, e que só voltarão em seu regresso.

As praças eram boas e mais ou menos bem comportadas, o guardião Silvano era um homem que sempre inspirou muita confiança e exerceu muitas vezes as funções de mestre.

À capitânia do porto de Montevideo muito tem auxiliado o commandante da corveta *Trajano*, na procura do dito escalar.

Acha-se em exercicio do cargo de director da instrução pública o nobre deputado Dr. Luiz Augusto Crespo.

A instrução publica da província, muito pôde e deve esperar de uma cidadão, que tanto se recomenda por sua illustração, e tanto se importa para politica de seu caracter.

No dia 10, o nobre deputado capitão João Afonso de Farias, que em nosso ultimo numero publicado, denôs um pequeno encano typographico, mas que altera completamente o sentido, e por isso nos apressamos a corrigir.

Na 1ª pagina, 3ª columna e linhas 56 a 57, onde se diz: A virtude está em cada um sacrificiar o interesse material á conveniencia—dign-se:—A virtude está em cada um sacrificar o interesse material á consciencia.

A sociedade carnavalesca *Bons Arquivos* reuniu-se no domingo ultimo, nos salões do *Club 12 de Agosto*, e conforme determina os seus estatutos, procedeu á eleição da noya directoria, que ficou assim composta :

Director — Ricardo Martins Barboza.

Vice-director—Boaventura da Costa Vinhas.

1º Secretário— Leonel Heleodoro da Luz.

2º Dito — Francisco de Assis Costa.

Thesoureiro—Antonio Venâncio da Costa.

1º Procurador — Francisco Henrich.

2º Dito—Hippolyto Boiteux.

### POLICIA

Dia 5 de Março.—Forão preos á ordem do Sr. subdelegado do 1º districto, a paraguaiana Roza Izabel Gonçalves e a parada Maria Marcolina de Jesus, por embriaguez e desordem.

Dia 6.—Foi preso, por fugo, á ordem do Sr. subdelegado do 1º districto, o pardo Gaspar, obrigado á prestar serviços a João Baptista Bernison.

Dia 7.—Forão postas em liberdade: Roza Izabel Gonçalves e Maria Marcolina de Jesus.

Dia 8.—Foi presa, á ordem

do sr. subdelegado do 1º districto, a correntina Francisea Dolores, por embriaguez.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### Balanço

DOS DONATIVOS RECEBIDOS DE DIVERSOS LUGARES, PARA SEREM DESTINADOS PELAS VÍTIMAS DA INUNDAÇÃO DO RIO ITAJAHY

|  | <i>Quantias recebidas</i> |
|--|---------------------------|
| Donativos da cidade de S. Francisco, remetidos pelo Ilmo. Sr. coronel Francisco da Costa Pereira . | 418\$500                  |
| Ident. da colonia Joinville, pelo Ilmo. Sr. Manoel da Costa Pereira .                              | 505\$000                  |
| Ident. do Paraty (S. Francisco), pelo Ilmo. Sr. Vigílio Gomes Tovar de Albuquerque .               | 131\$000                  |
| Ident. <i>Club Luzo Brasileiro</i> , pelo seu presidente o Ilmo. Sr. Manoel Marques Brandão .      | 144\$500                  |
| Ident. da colonia Joinville, por intermedio do Ilmo. Sr. Guilherme Assberg .                       | 307\$000                  |
| Do sabor a favor de commissão .  | 25000                     |
| Rs.....  | 1:508\$000                |

#### Quantias destrinhas

|  |            |
|--|------------|
| A D. Romana Roza da Costa (no Gaspar).                                       | 30\$000    |
| Ident. Manoel da Costa, id.  | 50\$000    |
| Amâncio Gonçalves, id.   | 40\$000    |
| José Raphael, id.  | 40\$000    |
| José Petre, id.  | 40\$000    |
| José Gonçalves da Silva (cidade).  | 40\$000    |
| Joaquim José de Santa Anna, id.  | 100\$000   |
| Romão Pereira dos Passos, id.  | 20\$000    |
| Polycarpo de Souza Miranda, id.  | 100\$000   |
| Viúva Francisca Maria de Bittencourt, id.                                    | 50\$000    |
| Maria Antonia da Abadia, id.   | 20\$000    |
| María Fabiana de Jusso, id.  | 52\$000    |
| Anna Gonçalves da Silva (no Gaspar).   | 50\$000    |
| Viúva Maria Coimbra de Macedo, id.   | 50\$000    |
| Ignacia Maria Jacintho, id.  | 10\$000    |
| Viúva Anna Roque, id.  | 10\$000    |
| Custodio Alves dos Santos, id.   | 10\$000    |
| Generoso Ignacio Francisco, id.  | 25\$000    |
| João Maria de Carvalho, id.  | 25\$000    |
| Viúva Julia A. de Assumpção Vieira, id.                                      | 50\$000    |
| Porfiria Joaquina, id.   | 10\$000    |
| Christiano Elcerke, id.  | 100\$000   |
| Antônio dos Santos Marinho, id.  | 100\$000   |
| Viúva Bernardina Roza Guerra, id.  | 30\$000    |
| D. Anna Alexandrina da Silva, id.  | 50\$000    |
| Jacinthe de Souza Miranda, id.   | 30\$000    |
| Cypriano Maximo Pereira, id.   | 100\$000   |
| Alexandrina Roza de Jesus, id.   | 20\$000    |
| Viúva Maria da Conceição, id.  | 10\$000    |
| Importância paga a variadas pessoas que prestaram socorros.                  | 45\$000    |
| Augusto Ignacio Rodrigues, por condução de mantimentos á colonia Luiz Alves. | 24\$000    |
| Ident. idem, Manoel Roza de Oliveira.  | 25\$000    |
| Ident. idem, Athey Ruiz.   | 9\$000     |
| Ident. idem, Antonio Soares da Costa.  | 20\$000    |
| Rs.....  | 1:508\$000 |

Itajahy, 12 de Fevereiro de 1881.

A comissão de socorros

JOSÉ PEREIRA LIBERATO  
ANTÔNIO PEREIRA LIBERATO  
Vig. JOÃO RODRIGUES D'ALMEIDA  
GREGÓRIO JOAQUIM COELHO.

### EDITAIS

#### Juizo de orphões

O cidadão Luiz Eduardo Otto Horn, juiz municipal 2º suplente em exercício do termo da cidade do Desterro, capital da província de Santa Catharina, na forma da lei, etc.

Faço saber que por parte de D. Candida de S. José Abreu me foi feita a petição do theor seguinte:—Illustrissimo Senhor juiz municipal suplente em exercício.—Diz Candida da São José Abreu, autorizada por seu marido Elyoen Jacinto de Almeida, que para poder receber a herança consistente em duas inscrições d'avverbamento da Junta de Crédito Público, no Reino de Portugal, uma com o numero—trinta e oito mil setecentos noventa e doze, e outra com o numero—trinta e oito mil setecentos noventa e trez, do valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma pertencentes á sua falecida filha Maria da Annunciação das Dóres Machado, e promover o respectivo averbamento em seu nome, precisa habilitar-se perante este juizo justificando com citação do Dr. promotor publico os seguintes items:—Primeiro, que a justificante Candida da São José Abreu é brasileira, e assim também sua falecida filha Maria da Annunciação das Dóres Machado era da mesma nacionalidade.—Segundo, que a justificante foi casada em primeiras núpcias com Francisco Xavier Machado, o qual faleceu n'esta cidade em dia de Janeiro de mil oitocentos e setenta, e que d'este consorte houve uma filha unica de nome Maria da Annunciação das Dóres Machado, filha legítima da justificante e de seu falecido marido Francisco Xavier Machado, para assisti-la á justificativa e habilitação da supplicante que terá lugar na primeira audiencia deste juizo depois de decorrido o prazo dos editais requeridos pelo supplicante, ou virem também habilitar-se perante este juizo, interessados na dita herança.—Pede pois a Vossa Senhoria que D. e A. esta sua petição com os documentos juntos o excrivio affixe e publique os editais para o fim acima declarado, e se proceda findo o prazo desses ajustificámos com assistencia do promotor, como representante do ministerio publico, para o fim de ser de a supplicante julgada habilitada unica herdeira legítima da sua filha e por conseguinte daquelas inscrições, para, como pessoa legítima promover o averbamento d'allas em seu nome, no Reino de Portugal.—Espera Receber Mercê.—Candida da S. José de Abreu. (Bastava duas estampilhas de duzentos réis devidamente inutilizadas). Na qual profere o despacho do theor seguinte:—D. + + + + + na forma requerida.—Desterro, sede de Março de mil oitocentos e oitenta e um.—Luiz Horn.—Destribuído a Caldera. Desterro sede de Março de mil oitocentos e oitenta e um.—Seixas.—Destribuidor interno.—Em virtude da qual chamo e cito pelo presente editorial a todos e quaisquer interessados para comparecerem no prazo de trinta dias (30) a primeira audiencia deste juizo que terá lugar no dia sete de Abril na sala d'allas, afim de virarem também habilitar-se perante este juizo os interessados na dita herança sob pena de revelia, ficando desde logo citados para os demais até final. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa, juntando-se aos autores

original com a respectiva certidão e o exemplar do jornal. Desterro sete de Março de mil oitocentos oitenta e um.—En Fernando Gomes Caldeira de Andrade, escrivão interino que o subscreve.—Luiz Eduardo Otto Horn.

**Alfandega do Desterro**

Pela inspetoria d'alfandega desta cidade se faz publico que se está procedendo à cobrança do imposto de industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1880-1881.

Os collectados que deixarem de satisfazer seus débitos até o dia 30 de Abril futuro incorrerão na multa estabelecida.

Alfandega do Desterro, 7 de Março de 1881.—Eutichio Montim Pestana.

2-1

**Juiz do Orphão**

O citado Luiz Eduardo Otto Horn juiz do Orphão suplemento n'esta Capital da Província de Santa Catharina o seu termo na forma da lei etc.

Fago saber a todos a quem o presente editorial é feito prazo de 30 dias viram, que no dia 26 de Março do corrente anno irá a praça em audiencia que terá lugar n'esse dia os bens dadas para pagamento dos credores declarados no inventário do falecido Ernesto da Silva Roza de que é inventariante sua mulher D. Esmeraldina Emilia dos Santos, na importância do réis 1.992.8000 os quais são os seguintes: Una morada de casa com portões de pedra e col coberto com telha com varanda e cozinha ao lado tudo em bom estado, edificada em 48 metros e quatro decâmetros de terras correspondente a 22 braças de frente, sita no lugar denominado Pragalhá fazendo frente a estrada pública e fundos ao mar na Praia de Fóra, rua Formosa n.º 30, uniu propria para hotel ou colégio, com a linha de bonds prestes a percorrer esta rua, pelo baixo preço de 20.000\$00.

Outra chacara na mesma rua n.º casa pintada de novo, com 4 janelas de frente, portão de ferro, agua em abundância para lavar e beber, e um sótão de ferro e de garrucha.

Um sobrado de dois andares, à rua do Príncipe n.º 10, com 6 janelas de frente, pintado de novo (onde está o hotel Rio de Janeiro), com o armazém de 5 portas, contíguo ao sobrado, formando tudo 11 portas de negócios.

Um sobrado de dois andares, à rua do Príncipe n.º 10, com 6 janelas de frente, pintado de novo (onde está o hotel Rio de Janeiro), com o armazém de 5 portas, contíguo ao sobrado, formando tudo 11 portas de negócios.

Um sobrado de dois andares, à rua do Príncipe n.º 10, com 6 janelas de frente, pintado de novo (onde está o hotel Rio de Janeiro), com o armazém de 5 portas, contíguo ao sobrado, formando tudo 11 portas de negócios.

Um sobrado de 3 janelas, com escadaria, com janelas e escrivanaria nas lojas à rua Trajano n.º 10.000\$00.—José Feliciano Alves de Brito.

**ANUNCIOS****NO  
ARMAZEM DA BARRICA****23 RUA DO PRÍNCIPE 23**

Vende-se farinha de trigo das seguintes marcas:

**Gallego****Dunlop****O'Dance****Montebello****Monteviñon**

Meios sacos . . . . . 10.000

Quartos de sacos . . . . . 5.500

*Christovio Nunes Pires.***23 RUA DO PRÍNCIPE 23**

O ABALHO ASSIGNADO dando a sua casa comercial nesta praça, e roga a todas os seus devedores venuhai saldar seus débitos ao seu escrivador, à rua do Príncipe n.º 10, evitando a entrega dessas cobranças ao seu advogado.

**Vende e recebe propostas**

Uma chacara e casa com grandes accommodações, jardim, pomar, cocheira, estrelaria, fonte de lavar e excelente agua potável, terraço, seis parcerias todas montadas sobre barros e varões de ferro, pasto para tres animais, rosas de milho e cana com bragas de terreno, situada proximo ao mar na Praia de Fóra, rua Formosa n.º 30, uniu propria para hotel ou colégio, com a linha de bonds prestes a percorrer esta rua, pelo baixo preço de 20.000\$00.

Outra chacara na mesma rua n.º casa pintada de novo, com 4 janelas de frente, portão de ferro, agua em abundância para lavar e beber, e um sótão de ferro e de garrucha.

Um sobrado de dois andares, à rua do Príncipe n.º 10, com 6 janelas de frente, pintado de novo (onde está o hotel Rio de Janeiro), com o armazém de 5 portas, contíguo ao sobrado, formando tudo 11 portas de negócios.

Um sobrado de 3 janelas, com escadaria, com janelas e escrivanaria nas lojas à rua Trajano n.º 10.000\$00.—José Feliciano Alves de Brito.

**PHARMACIA POPULAR**

Especialidades aprovadas pelo Dr. Inspecto de Sunde, e Exmo. Juizo de Higiene do Rio de Janeiro

Para tosse, defluxos, constipações XAROPE DE GUACO E EUCALYPTUS

Para gonorrhées

INJECCAO SECCATIVA cura em 5 dias sem inconveniente

Vinho de quina e cacau ferruginoso

é de grande vantagem nas convalecências, debilitades, molestias do figado, etc.

O SEGREDO DAS MOCAS

remédio a ponto de resto, tira espinhas

SALSA, CAROBA E FUMARIA é um dos melhores depurativos conhecidos

Temos ainda

Mamadeiras . . . . . 2.000 uma Granulos dosimetricos 4.000 tubo Sal chanteaud . . . . . 2.000 vidro NA PHARMACIA POPULAR

DE EUPRASIO CUNHA

5 LARGO DE PALACIO 5

SUSPENSORIO MILLERET elástico, sem ligaduras elásticas para cinto as justilhas, engorda grande de inventar, elástica em cada secção.

DISPOSITIVO MILLERET, para cinto as justilhas, engorda grande de inventar, elástica em cada secção.

**DECLARAÇÕES****Hemicito Militar**

O directorio militar convida a todos os seus companheiros officiaes de mar e terra, efectivos e reformados e honorarios, para uma reunião que terá lugar a 13 do corrente nos salões do theatro de Santa Isabel, ás 10 horas da manha.

Desterro, 6 de Março de 1881.

**Bons Archajous**

A sociedade carnavalesca Bons Archajous julga nada dever á pessoa alguma; se porém alguém se julgar credor, queira apresentar sua conta que será promptamente paga.

Desterro, 5 de Março de 1881.

**ROIZ & SOCIO  
COM CASA DE CONSIGNAÇÕES**

**DESENTE 1875**

**LISBOA—178, RUA DOS DOURADORES, I**

Encarregam-se de negócios commerciales, judiciais e particulares, liquidações de heranças, etc. etc.; recebem guerres à consignação e gratuitamente remetem pequenas encomendas. Aceitam representações de casas comerciales e particulares. Barata comissão em todos os gêneros, facilitando aos seus clientes no Imperio Brasileiro quaisquer informações ou exigencias que tenham de Portugal, por pequenas que sejam.

Precisam correspondentes em todas as províncias do Brazil, para mais esclarecimentos carta a ROIZ & SOCIO, Lisboa—Dão boas referencias quando sejam pedidas.

**HOTEL DA EUROPA**

**Mme. Viuva Millon PROPRIETÁRIA**

Ruas de Santo Antonio ns. 30 e 41 e de S. José Ricardo ns. 18, 20 e 22

**SANTOS**

**HOTEL PARA FAMILIAS**

**XAROPE PEITOAL**

**ANGICO**

**PREPARADO PELO PHARMACEUTICO**

**ELYSEU GUILHERME DA SILVA**  
Aprovação de sua Excepcionalidade  
do Rio de Janeiro

Este xarope, poitoral e incisivo, produz os mais benéficos efeitos nos resfriados, tosse, coqueluchos, asma, bronquite, catarrho pulmonar, tísica, escarras de sangue, e em geral, em todas as moléstias da poita e da garganta.

**N.B.** Na mesma casa ha um grande depósito de drogas, medicamentos e impossibilidades nacionais e estrangeiras, que se vende por atacado aos preços correntes das principais drogarias da corte.

**PHARMACIA E DROGARIA DE LUZ HORN & C.º**

**9 RUA DE JOÃO PINTO 9**

**DESCOBERTA**

**A ASTHMA**

**SUFFOCATION & TOSSE**

**PO. DO CLERY**

**500 GRAMAS**

**LUZ HORN & C.º**

**VELOUTINE**

**É uma espécie de**

**É o Glor & Arroz**

**Especialmente preparado para DISMUTHO**

**É um ócio desvelo sobre a pélle.**

**E ARREBENT & TITALMENT INVISIVEL**

**dando a pélle uma frescura e aveludado natural.**

**Preço de Cadaixa com berla, 5 fr.**

**Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.**

**É nas PRINCIPAIS DROGARIAS & PHARMACIAS**

**PILULAS PURGATIVAS  
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO**

do Dr. GUILLIE

Cavalheiro da Legião de Honra.

contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarela, os Vomitios, as Doenças epidémicas, as Doenças de fígado, da estomago, da boca, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARMACIST

unico proprietário da Verdadeira formula

PARIS, 9, rue de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas possuem um preparo muito simples, constituindo um laxante quase perfeito, constituindo um purgante leve, sem Pilulas equivalentes a sua resistência e constância.

É purgativo vegetal, por excelencia. Em todas as doenças crónicas actinas, sua ação é sempre constante, constante.

Depois em todas as Principais Farmacias do America e principalmente

em Santa-Catarina, na Farmacia de LUIZ EDUARDO OTTO HORN, 9, rua Augusta.

outros internos sem causar o doente.

Estas Pilulas contêm a uma colher de sopa de extracto de Elixer tonico e consistem num laxante quase perfeito, equivalente a sua resistência e constância.

para banhos, abrandar e refrescar a cutis.

ORIZA-LACTEO

contra as varizes e os rugas.

AQUA TONICA QUININA LEGRAND + POMMADA COM BALSMO DE CORTIM

Preparado conforme as formulas devidas pelo Dr. GOUSET para esse caloreto, regula os calores e deixa a sua pele.

Em suas principais Farmacias Cabellierretes a Perfumaria de França e do Brazil.

Paris, Farmacia DEPRESNE, rua dos Lombards, 2

e nas principais Farmacias.

depositario em Santa-Catarina, para a venda por atacado: LUIZ HORN & C.

**PEPTONE DE DEFRESNE**

Pharmacista da 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitais, Laureado da Escola de Medicina.

A Peptone Defresne contém o dobro do seu peso de carne, a quarta parte de pele integralmente preparada para absorção, e completamente assimilável.

Tomar com doze de duas colheres de sopa, no caldo ou com vinho gengibre e sempre tem um melhor efeito contra:

A Gastralgia, a Anemia, a Diarrea, a Catarro, a Cholerose, a Diarrhoea, a Constipação,

a Gastrite, a Catarro, a Cholerose, a Diarrea, a Constipação, as Ulceras Intestinais.

Paris, Farmacia DEPRESNE, rua dos Lombards, 2

e nas principais Farmacias.

depositario em Santa-Catarina, para a venda por atacado: LUIZ HORN & C.

APROVADO

de Academia de Medicina de Paris.

As Capsulas de Raquin são muito confortáveis e facilmente digeríveis.

Não havia nenhuma exceção em sua eficacia.

O Doctor GUILHERME, Membro do Hospital da Maternidade, administrador das Capsulas de Raquin com 100 doses.

100 CURAS

NOTA.—Deve-se recutar, como remedio mais indicavel, adoptando este sistema que não tem nenhuma contraindicação, nem efeitos secundarios.

(Extracto do Tratado de 20 de Março de 1879.)

Depositario em PARIS, 72-B2, Faub. St-Denis, e em todas as PHM, onde se encontra também.

O PAPEL 8.6 VESICATORIO D'ALBESPEYRES

**CAPSULAS DE RAQUIN**

APPROVADO

de Academia de Medicina de Paris.

Elasando causa comunica seu uso desse medicamento.

O Academician de Medicina declarou que as Capsulas de Raquin eram superiores a todas as outras capsulas, para administrar a copaíba no tratamento das moléstias secretas.

MOESTIAS SECRETAS

NOTA.—Deve-se recutar, como remedio mais indicavel, adoptando este sistema que não tem nenhuma contraindicação, nem efeitos secundarios.

(Extracto do Tratado de 20 de Março de 1879.)

Depositario em PARIS, 72-B2, Faub. St-Denis, e em todas as PHM, onde se encontra também.

HYGIENICA INFALLIVEL & PRESERVATIVA

A unhas, unhas de cílios, unhas de pés, unhas de mãos, unhas de dedos, unhas de unhas.

Além, vedado nas principais Farmacias do mundo (Paris) a infusão de óleo de bacalhau.

TONICO EXCELLENCIA

É um ócio desvelo sobre a pélle.

EMPREGUE-SE POIS CONTRA A DEBILIDADE, A ANEMIA, A CHLOROSIS, A RACHITISMO, A ESCROVIOLA, E DOUTROS.

AO seu poder regenerador indicavel junta este VINHO um gozo tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

\* \* \* O extrato de fígado de bacalhau obtém em 21 de Outubro de 1862, a approvação da ACADEMIA

DE MEDICINA DE PARIS depois de um notável relatório do Sén. professor DEVERGIE

sobre os extractos de fígado de bacalhau.

Depositos em S. CATARINA: LUIZ HORN & C., e em todas as principais Farmacias.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina